



## IPREV – MARAGOGI

Instituto de Previdência Aposentadoria e Pensões dos Servidores do Município de Maragogi - Alagoas

### Aposentadoria pelo artigo 6 da Emenda 41/2003

Ato/portaria nº 000015/2017

MARAGOGI/ALAGOAS, em 02 de Julho de 2017.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria pelo Artigo 6 da Emenda Constitucional 41/2003, em favor do(a) servidor(a) ELIZABETE JOSE DOS SANTOS.

O PRESIDENTE DO IPREV MARAGOGI - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais outorgadas, e nos termos do artigo 35 da Lei Municipal 376/2005, de 27 de dezembro de 2005.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais a (o) servidor (a) ELIZABETE JOSE DOS SANTOS, portador (a) do RG nº 5054954, SSP/PE, CPF nº 891.759.214-72, efetivo (a), no cargo professor (a), especializado de 21 a 24 h, classe h, Matrícula Funcional n.º 36, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, e artigo 2º da Emenda Constitucional 47/2005, de 05 de julho de 2005, Art. 35, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 376/2005, conforme Processo de IPREV MARAGOGI nº 000015/2017, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/07/2017, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Homologo.

  
JOÃO GOMES DO REGO

Presidente do Iprev



## IPREV-MARAGOGI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI/AL

RUA: FRANCISCA HOLANDA CAVALCANTE, Nº 10 – 1º ANDAR  
BAIRRO CENTRO – CEP 57955-00 CNPJ : 04.503.396/0001-40

### Declaração de publicação da Portaria

Declaramos para os devidos fins legais que a Portaria nº 000015/2017 de 02/06/2017, que concede o benefício de Aposentadoria Voluntária Art 6º EC 41/2003 à (ao) servidor(a) **ELIZABETE JOSE DOS SANTOS**, foi devidamente publicada por este Regime Próprio de Previdência Social na data desta, atendendo fielmente ao Princípio Constitucional da Publicidade.

Por ser a verdade, assino a presente.

MARAGOGI, ALAGOAS, em 16 de Novembro de 2017

*Adriano Antônio Rafael Lopes*